



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE.

PARTÍCIPE : FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE
DATA : 19/12/2022
PROC. ADM. : 35.038/2019
ADITAMENTO Nº : 117/2020-2

Pelo presente termo de Aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, de outro lado a **FEDERAÇÃO PAULISTA DE GOLFE**, localizada a Rua Antônio Gebara, nº 177 – Jd. Ceci – CEP 04071-020 – São Paulo/SP, tel (11) 5070-4700 e e-mail: fpgolfe@fpgolfe.com.br, inscrita no CNPJ nº 45.544.301/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR MAZON**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 60.124.951-27 SSP/RS, CPF MF nº 307.803.730-49, ora denominada **PARTÍCIPE**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao **Acordo de Cooperação** firmado em 31/01/20 e aditado em 01/06/21, para disseminar o golfe como esporte de formação de valores importantes para a prática da cidadania e a formação de multiplicadores que vão contribuir para a transformação de indivíduos envolvidos e de seu entorno social, que se regerá pelas cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido Acordo de Cooperação, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 31/01/2022 à 30/01/2023, e o plano de Trabalho que faz parte integrante desse termo.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 31/01/2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de
Assistência Social


ADEMIR MAZON
Federação Paulista de Golfe/Gestor